



Ministério da Coesão Territorial
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE ALTERAÇÃO DA REN PARA EFEITOS DE CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL

aplicação do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto

Resumo da proposta

--

Instrução documental do processo

2 exemplares em papel	<input type="checkbox"/>
-----------------------	--------------------------

2 exemplares em suporte digital*	<input type="checkbox"/>
----------------------------------	--------------------------

* Para efeitos da conferência de serviços, o Município pode **disponibilizar um endereço eletrónico** para as entidades intervenientes terem acesso à informação digital e indicar um interlocutor para qualquer esclarecimento.

Conteúdo da proposta

1. Cartografia

(legível, devidamente legendada, com data atualizada, à escala adequada em função do plano e da dimensão da área objeto de delimitação)

a) Carta da REN em vigor ou extrato, com indicação do local onde incide a alteração (versão aprovada e publicada).

b) Peça gráfica que apresente a expressão territorial do plano elaborado em simultâneo com a proposta de alteração de REN (**se aplicável**) ou projeto que fundamente a proposta de alteração (no caso de PMOT: planta de ordenamento, planta de zonamento ou planta de implantação; no caso de PEOT: peça desenhada com informação equivalente e no caso de projeto a respetiva planta de implantação à escala adequada).

c) Carta da estrutura ecológica (opcional).

d) Planta da REN à escala do plano ou do projeto, contendo todas as áreas a incluir e a excluir da REN, devidamente identificadas e diferenciadas, compreendendo:

i) as áreas que se pretenda excluir para satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas; e/ou

ii) as áreas que se pretenda incluir.

Cada uma das áreas a excluir e cada uma das áreas a incluir é identificada com uma trama própria sobre a trama das tipologias de área REN, de forma legível, e numerada com o prefixo E (E1, E2,...,En) nos casos da alínea i), e com o prefixo I (I1,I2,...,In) nos casos da alínea ii).

e) Carta referida em 1.a) contendo a representação da proposta de alteração da delimitação da REN, conforme explicitado em 1.d).



Ministério da Coesão Territorial
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

2. Memória descritiva e justificativa
(descrição da proposta de delimitação e justificação das opções tomadas)

- a) Demonstração que a ocupação prevista salvaguarda a preservação dos valores e recursos naturais fundamentais que a REN pretende proteger e a prevenção e mitigação de riscos para pessoas e bens.
- b) Fundamentação da alteração da REN face à evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais e justificação objetiva da necessidade da(s) exclusão(ões), incluindo a demonstração da inexistência de alternativa de localização.
- c) Descrição da pretensão incluindo, pelo menos, a área da parcela de terreno, a área de construção e de implantação (existente e prevista), a área impermeabilizada (existente e prevista), cêrcea, acessos e estacionamento, volumes dos movimentos de terras.
- e) Declaração da Câmara Municipal, suportada em informação técnica, que ateste a conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor para o local.
- d) Imagem aérea atualizada (indicando a respetiva data) com a representação do limite da(s) área(s) a excluir e/ou a incluir sobreposta(s) à REN e ao Ordenamento.
- f) Quadro no qual se identifica(m) a(s) área(s) a excluir da REN com a identificação de n.º de ordem, respetiva superfície, tipologia REN em presença, fim a que se destina e fundamentação da exclusão (Quadro 1).
- g) Quadro no qual se identifica(m) a(s) área(s) a incluir na REN com a identificação do n.º de ordem, respetiva superfície, tipologia REN em presença e fundamentação para a inclusão (Quadro 2).
- h) Quadro síntese das áreas a excluir da REN efetivamente já comprometidas (legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas), assim como das áreas da REN que se pretendam excluir para satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas (Quadro 3).
NOTA: Este Quadro deve conter os valores de todas as áreas C e E da REN em vigor + alteração proposta. Trata-se de uma atualização do quadro da delimitação da REN mais a alteração à REN.
- i) Indicação das fontes de informação utilizadas na elaboração da proposta de alteração.
- j) Pareceres de entidades externas que necessitem de se pronunciar sobre o projeto, em razão da localização.



Ministério da Coesão Territorial
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

3. Elementos em formato digital

- a) Cartas referidas em 1.a), 1.b), 1.c) (se aplicável), 1.d) e 1.e) em formato pdf ou jpeg (dimensão não superior a 20 Mb) e em formato tiff com as seguintes especificações técnicas: formato matricial georreferenciado no sistema de referência ETRS89/PT-TM06 (TIFF uncompressed - resolução a 300dpi, resolução espectral RGB e resolução radiométrica de 8 bits (256 tons) por cada banda espectral - e respetivo TFW), e gerado a partir da informação vetorial.
- b) Ficheiros vetoriais dos quais derivam as cartas 1.d) e 1 e), em formato *shapefile* e devidamente georreferenciados no sistema de referência ETRS89/PT-TM06.
- c) Memória descritiva e justificativa, incluindo os quadros 2.f), 2.g), 2 h) e 2 i) em formato pdf.
- d) Quadros referidos em 2.f), 2.g) e 2.h), em formato word ou excel.
- e) Montagem das folhas que constituem cada uma das cartas 1.a), 1.b), 1.c), 1.d) e 1 e) de forma a possibilitar a visualização da totalidade da informação de cada carta, em formato pdf ou tiff, possuindo cada ficheiro dimensão não superior a 20 Mb (se aplicável).
- f) Projeto de regulamento do plano elaborado em simultâneo com a proposta, em formato pdf (se aplicável).

4. Observações



Ministério da Coesão Territorial
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

5. ANEXOS

Quadros de referência:

Quadro 1 – Proposta de áreas a excluir da Reserva Ecológica Nacional

Nº de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação	Uso atual do solo	Uso Proposto
E(n)		

Quadro 2 – Proposta de áreas a incluir na Reserva Ecológica Nacional

Nº de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Síntese da Fundamentação
I(n)

Quadro 3 - Quadro síntese das áreas a excluir da REN por tipologia

Tipologia REN	Áreas efetivamente já comprometidas			Áreas destinadas à satisfação de carências existentes		
	Superfície (ha)	% referente à tipologia	% da superfície do concelho	Superfície (ha)	% referente à tipologia	% da superfície do concelho
...
...
Total	(soma)	(%)	(%)	(soma)	(%)	(%)

NOTAS:

Quadros 1 e 2 - Áreas a excluir e/ou a incluir da REN;

Quadro 3 – Incluir todas as tipologias ou sobreposição de tipologias. Por exemplo, se integrarem áreas da REN em Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos (AEIPRA) e Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo (AEREHS), haverá três linhas nos quadros: uma para AEIPRA, outra para AEREHS e uma terceira para AEIPRA+AEREHS (sobreposição);

Quadro 3 – deve ser atualizado com todas as áreas a excluir da REN no âmbito da delimitação da REN mais a(s) área(s) a excluir da alteração da delimitação.